



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano I - Edição 0.084

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	3
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano I - Edição 0.084

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FERNANDO LUCAS LEITE

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **FERNANDO LUCAS LEITE**, RG Nº 34.271.901-1 SSP/MT, CPF: 224.523.538-09, com residência em Fernandópolis, SP, na Rua João Roberto Sandrin nº 165, Terra das Paineiras, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2016, Processo nº 002/16, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 016/16, Processo nº 002/16, firmado em 01 de março de 2016, destinado a locação de uma área para lançamento de galhos de árvores recolhidos no povoado de Dulcelina, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2020, do imóvel localizado na zona rural do Córrego da Ilha, aproximadamente a 800m da zona urbana do povoado de Dulcelina, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDO LUCAS LEITE

Locador

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ (MF) 29.478.089/0001-88, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. José Camargo Arruda, nº 623, sala 01, Coester, CEP 15.600-001, neste ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 03/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Processo nº 05/2018, destinado à prestação de serviços médicos especializados em "Ginecologia e Obstetrícia" na unidade básica de saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato a partir da presente data, até 31 de dezembro de 2020, sem reajuste, mantendo o valor mensal de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano I - Edição 0.084

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GRIFON BRASILASSESSORIA LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASILASSESSORIA LTDA EPP**, CNPJ (MF) 21.129.497/0001-12, com sede em São Paulo, SP, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções, CEP 04.571-000, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2017, objeto do **Processo de Dispensa de Licitação nº 007/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 021/2017, Processo nº 007/2017, firmado em 01 de março de 2017, destinado ao fornecimento diário de boletins de publicações em nome da contratante, por meio de correio eletrônico ou website, sem reajuste, a partir da presente data, até 31 de dezembro de 2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 360,08 (Trezentos e sessenta reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.600,80 (Três mil, seiscentos reais e oitenta centavos). FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

GRIFON BRASILAS. LTDA EPP
Supervisora Administrativa

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ (MF) 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, SP, na Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, CEP 13.560-230, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 02/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 014/19, Convite nº 02/19, Processo nº 04/19, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do município de Pedranópolis, em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais, para prorrogar o seu contrato a partir da presente data, até 31 de dezembro de 2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do aditivo é de **R\$ 47.600,00** (Quarenta e sete mil e seiscentos reais). FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada